



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 08 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Espaço Público Municipal, a título gratuito e por prazo determinado à Associação Liberdade e Trabalho Pela Cultura de Altinópolis.”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

DECRETA

Art.1º - Fica outorgado à Associação Liberdade e Trabalho Pela de Cultura, Associação Privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Bahia n. 544, Altinópolis/SP, Permissão de Uso, à título gratuito, por prazo determinado, de espaço público junto ao Parque Municipal Santa Cruz, para os fins de prestar divulgação de serviços de utilidade pública junto ao evento “Expoal, que se dará através de locuções em alto falantes.

Parágrafo Único - A Permissão de Uso será formalizada mediante “Termo de Permissão de Uso de Espaço Público Municipal” nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas, as quais se relacionam a natureza do objeto, e que deverão ser cumpridas pela permissionária:

- I - Divulgação de informações culturais relacionadas ao evento “Expoal”, como por exemplo músicas típicas, narrativas culturais, e demais locuções, que visem transmitir ao usuário, toda a importância cultural e histórica do evento.
- II - Informações aos usuários do evento sobre os horários e demais atos relacionados as atividades desenvolvidas;
- III - Informações sobre ações de segurança no local;
- IV - Demais informações de interesse público;



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

V - As informações serão prestadas através de equipamentos de som, para os fins de serem transmitidos a todos os usuários alocados nas diversas áreas do recinto.

Art.2º - A permissão vigorará de 11/05/2017 a 14/05/2017, quando a PERMISSONÁRIA deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - A presente Permissão de Uso do Espaço Público Municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, para atividades em prol do evento "Expoal", tendo em vista a necessidade, de proporcionar aos usuários do evento, o acesso a todas as informações de ordem pública e cultural, que se buscar alcançar, com o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária até 15 de maio de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se


JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES

Prefeito


Antonio Carlos de Souza

Procurador Municipal I